Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 157/2025/CG/PMA

Alfenas, 25 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa resposta ao requerimento nº 86/2025 de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Jaime Santos, 530, Jardim Aeroporto – Alfenas/MG
CEP 37130 -784 – Tel. (35) 3698.1330

Alfenas/MG, 17 de julho de 2025.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 047/2025

De: Superintendência de Trânsito
Para: Secretaria Municipal de Defesa Social (Leonardo Vilela)

Assunto: Resposta ao requerimento nº 86/2025

Em vista da solicitação presente no requerimento nº 86/2025, no qual solicita informações acerca do transporte coletivo urbano, segue abaixo os devidos e necessários esclarecimentos, bem como os documentos anexos relativos.

A pertinência do referido requerimento cinge-se única e exclusivamente acerca da viabilidade de implantação de transporte público coletivo realizado pela empresa concessionária ALFETUR Transportes e Turismo Ltda. para Barranco Alto/Alfenas-MG. Nesse viés, junta-se toda a documentação pertinente, na qual ficou determinado por esta superintendência que a retomada da linha Barranco Alto X Alfenas, em caráter experimental, teria início em 14 de julho de 2025.

Sendo só, fico a disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Marcelo P Lopes da Cruz
Superintendente de Transito
Alfenas MG

Marcelo Pereira Lopes da Cruz
Superintendente de Trânsito

CÓPIA

Alfenas/MG, 05 de maio de 2025.

Ofício: nº024/2025/SMTTA

Ao Senhor:

Cornélio Vilela Pereira - Gerente Administrativo da ALFETUR.

End.: Joaquim Manoel de Macedo, nº. 140, bairro: Jardim São Carlos

Alfenas/MG - CEP: 37137-156

Assunto: Solicitação (faz)

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 41/2025/6ªPJALF, solicito esclarecimentos e apresentação de documentação pertinente referentes às razões pelas quais o bairro Barranco Alto não dispõe de serviço de transporte público regular.

Atenciosamente,

Marcelo Pereira Lopes da Cruz
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

RECEBIDO
em 05/05/25

alfetur
transportes e turismo

Alfenas Transportes e Turismo Ltda.

Rua Joaquim Manoel de Macedo, 140
Telefax: (35) 3292-1212 - Jardim São Carlos
CEP 37.137-156 - ALFENAS - Minas Gerais

Alfenas, 07 de maio de 2025

À
Superintendência Municipal Transporte e Trânsito de Alfenas
Ref.: Resposta ofício 024/2025

Prezados senhores

A Alfetur - Alfenas Transportes e Turismo Ltda., Concessionária do Transporte Coletivo de passageiros em Alfenas, vem respeitosamente perante esta Superintendência apresentar os esclarecimentos abaixo:

1. A linha rural Barranco Alto/Alfenas foi criada em 1996 com programação diária de viagens nos períodos da manhã e tarde.

2. Com o passar dos anos o regime de funcionamento foi alterado para 3 dias por semana, depois para 2 dias, devido à baixa demanda de passageiros e o alto custo de manutenção da mesma.

3. Até que em 2016, a linha foi total paralisada por falta total de demanda de passageiros que não cobriam a manutenção da mesma.

Aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Adm. Cornélio Vilela Pereira

CRA/MG 38.336

CÓPIA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº. 039/2025

De: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL / LEONARDO DE SOUSA VILELA**

Assunto: Resposta

Alfenas, 09 de junho de 2025.

Reportando-me ao Ofício nº **150/2025/6ª PJALF,** encaminhado pela Excelentíssima Promotora de Justiça Gisele Stela Martins Araújo, no qual se solicita informações acerca do transporte coletivo de passageiros linha Alfenas X Barranco Alto, esclareço:

Quanto ao item "a", imperioso informar que a supressão da rota Alfenas X Barranco Alto – Barranco Alto X Alfenas foi viabilizada pela empresa concessionária ALFETUR ALFENAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. através de um ofício dirigido à época ao então Superintendente de Trânsito. Não há nos arquivos desta superintendência cópia do referido documento. Essa informação foi obtida junto à gerência da empresa concessionária.

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Alfenas/MG jamais recebeu solicitações de munícipes visando à implementação da linha Alfenas X Barranco Alto, apenas tomando ciência através do ofício nº 41/2025/6ª PJALF, sendo ratificado através do ofício objeto desta resposta, bem como do abaixo-assinado a ele anexado.

Insta esclarecer que houve tentativas de criação de linhas para bairros rurais do município, sendo eles: Bárbaras e Harmonia. Entretanto, conforme documentos em anexo, a baixa demanda de passageiros levou o município a suprimir tais linhas.

Marcelo F Lopes da Cruz
Superintendente de Trânsito
Alfenas MG

Informo a esta Douta Promotoria de Justiça que está sendo encaminhado ofício para a concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros – Alfetur – solicitando um estudo de viabilidade para implantação da linha Alfenas X Barranco Alto.

Por fim, em atenção ao item "b" do ofício em comento, remeto a Vossa Excelência toda a documentação atinente ao transporte coletivo de passageiros no município de Alfenas/MG.

Atenciosamente,

Marcelo P Lopes da Cruz
Superintendente de Trânsito
Alfenas MG

Marcelo Pereira Lopes da Cruz
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito de Alfenas/MG

RECEBIDO:

DATA:

Cleide Marques de Oliveira
Guarda Civil Municipal
Assistente Administrativo - SMDS
10.06.2025.

Alfenas/MG, 23 de junho de 2025.

Ofício: n°035/2025/SMTTA

Ao Senhor:

Cornélio Vilela Pereira - Gerente Administrativo da ALFETUR.

End.: Joaquim Manoel de Macedo, n°. 140, bairro: Jardim São Carlos

Alfenas/MG - CEP: 37137-156

Assunto: Solicitação (faz).

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no artigo 1° da Portaria n° 235, de 10 de agosto de 2023, a qual constitui o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros;

Considerando as manifestações de moradores e usuários do transporte coletivo no bairro do Barranco Alto, dentre elas o abaixo-assinado em anexo para que seja retomada a linha Barranco Alto X Alfenas suprimida em 2016;

RECEBIDO EM 23/06/25

Marcelo Lopes da Cruz
Superintendente de Trânsito
Alfenas MG

Este Comitê determina a análise de viabilidade para a implantação de uma linha Barranco Alto X Alfenas, com planejamento, análise de demanda e avaliação de impacto, a fim de garantir transporte público regular à população local.

Atenciosamente,

Marcelo Pereira Lopes da Cruz
Superintendente de Trânsito
Alfenas MG

Marcelo Pereira Lopes da Cruz
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

alfetur
transportes e turismo

Alfenas Transportes e Turismo Ltda.

Rua Joaquim Manoel de Macedo, 140
Telefax: (35) 3292-1212 - Jardim São Carlos
CEP 37.137-156 - ALFENAS - Minas Gerais

Alfenas, 24 de Junho de 2025

Á
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
A/C- Sr. Marcelo Pereira Lopes da Cruz
Ref: Resposta 031/2025

Prezado Senhor;

A Alfetur – Alfenas Transportes e Turismo Ltda, Concessionária do Transporte Coletivo de passageiros em Alfenas, vem respeitosamente perante esta Superintendência informar-lhe que a partir de 14 de Julho de 2025 iniciaremos a retomada da linha Barranco Alto/ Alfenas em caráter experimental todas as segundas e sextas-feiras com saída pela manhã do Distrito e retorno à tarde da Cidade com a utilização de uma Van de 15 lugares placa CLU5H84, na qual solicitamos prioridade na travessia da Balsa da Harmonia.

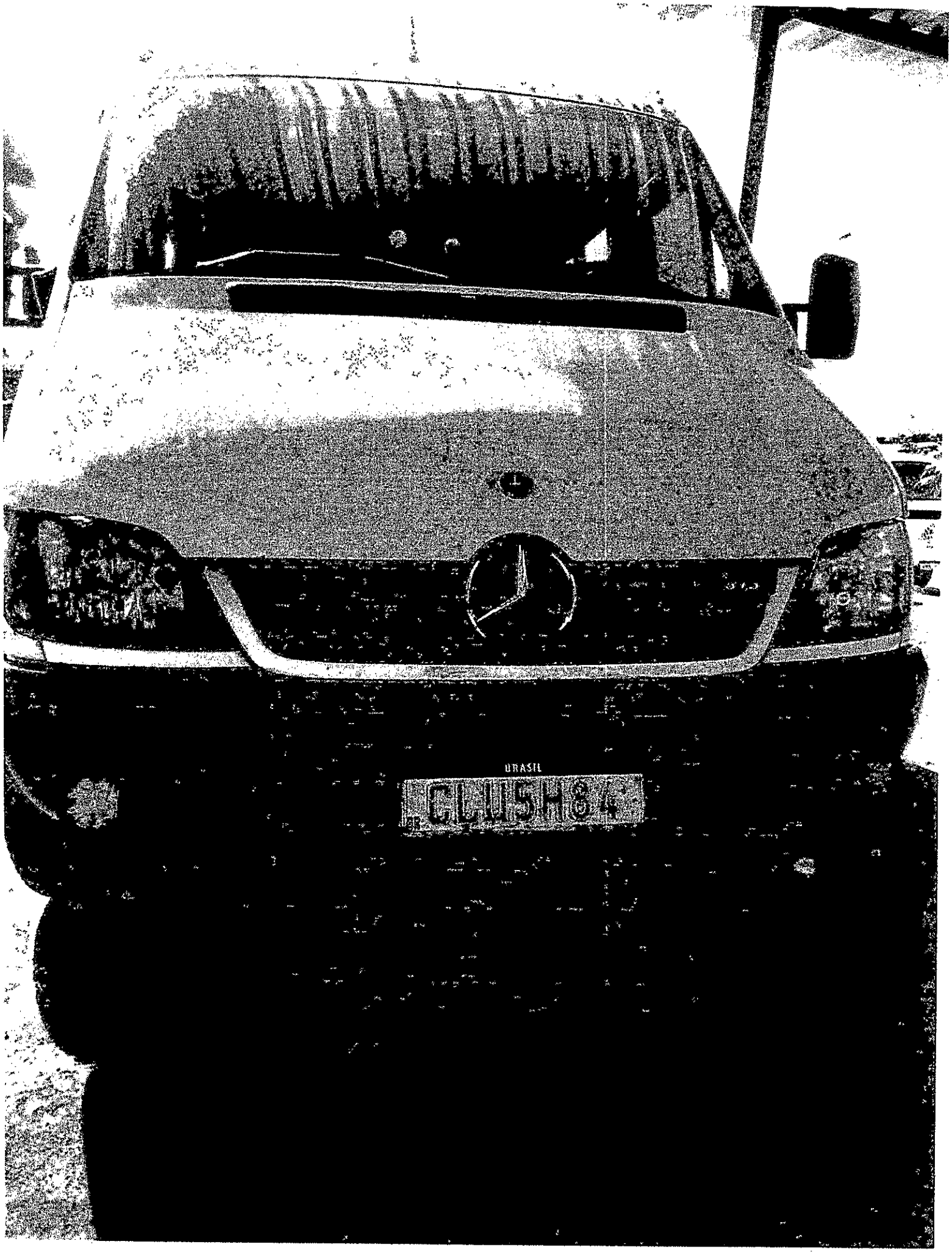
Certos do atendimento do nosso pleito, renovo nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Adm. Cornélio Vilela Pereira

CRA/MG 38.336


IRANCO ALTO A ALFENAS


BRASIL
GLU5H84


ARRANCO ALTO A ALFENAS


BRANCO ALTO A ALFENAS